RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ DE ARAÚJO CHAVES**, matrícula 4123271, para exercer, em substituição à titular, a Função de Confiança de **SECRETÁRIO DE VARA, FC-02**, da Vara Única da Comarca de Pio IX, durante o afastamento da titular que se encontra de licença maternidade, com efeitos retroativos ao dia **30 de de maio de 2022.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de junho de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/06/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3342770** e o código CRC **9140E042.**

1.29. Portaria (Presidência) Nº 1283/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 4502/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/UAI (3280409), a Informação Nº 34714/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3296041), a Informação Nº 34786/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/FOPAG (3296762), o Parecer Nº 2017/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3325198) e a Decisão Nº 6966/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3343054), nos autos do processo SEI nº 21.0.000124661-2;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria (Presidência) Nº 31/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, no DJE nº Nº 9281, no dia 11 de Janeiro de 2022 (2953149), que designou o servidor José Ribeiro de Carvalho Filho, Titular da Unidade de Auditoria Interna, para responder cumulativamente pela estrutura administrativa da Superintendência de Controle Interno - SCI, até ulterior deliberação,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria (Presidência) Nº 31/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de janeiro de 2022 (2953149) para **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO FILHO** para exercer o cargo de Superintendente de Controle Interno - CC/02, **de forma interina.**
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 11 de Janeiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de junho de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/06/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3343119** e o código CRC **80BA5EFA.**

1.30. Portaria (Presidência) Nº 1284/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 4502/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/UAI (3280409), a Informação Nº 34714/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3296041), a Informação Nº 34786/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/FOPAG (3296762), o Parecer Nº 2017/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3325198) e a Decisão Nº 6966/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3343054), nos autos do processo SEI nº 21.0.000124661-2,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO FILHO** do cargo em comissão de Titular da Unidade de Auditoria Interna - CC/03, da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de junho de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/06/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3343265** e o código CRC **74ED61F2.**

1.31. Portaria (Presidência) Nº 1282/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1956/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e modificação da composição do Comitê de Inteligência Institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 2º da Portaria (Presidência) Nº 1956/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de junho de 2019, que criou o COMITÊ DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O COMITÊ será composto por:
I - Desembargador gestor do cumprimento do Relatório Justiça em Números e outras iniciativas do CNJ - Coordenador do Comitê;
II - 01 (um) Juiz auxiliar da Presidência;

III - 01 (um) Juiz auxiliar da Corregedoria;
IV - Secretário(a) da SEGES;
V - Secretário(a) da STIC"
Art. 2º Criar a Equipe Técnica do Comitê de Inteligência Institucional com a seguinte composição:
I - 01(um) servidor indicado pela Presidência - Coordenador do Grupo;
II - 01 (um) servidor indicado pela Corregedoria;
III - 01 (um) servidor da SEGES/Seção de Análise Estatística;
IV - 01 (um) servidor da SEJU;
V - 01 (um) servidor da STIC/Seção de Banco de Dados;
VI - 01(um) servidor do Opala Lab.
Art. 3º A Equipe Técnica terá a finalidade de realizar estudos visando a resolução das questões que envolvem as atribuições do Comitê de Inteligência Institucional, e apresentarão os resultados obtidos ao Comitê com a finalidade de homologação das definições realizadas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de junho de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/06/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3343079** e o código CRC **79838C02**.

1.32. Portaria (Presidência) Nº 1285/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1284/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022 (3343265), nos autos do processo SEI nº 21.0.000124661-2,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor **GUSTAVO DIÓGENES PESSOA**, matrícula nº 27597, do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria - CC/04, da estrutura administrativa da Unidade de Auditoria Interna (UAI).
Art. 2º NOMEAR o servidor **GUSTAVO DIÓGENES PESSOA** para exercer o cargo em comissão de Titular da Unidade de Auditoria Interna - CC/03, da estrutura administrativa da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal.
Art. 3º NOMEAR CAROLINA DE NAZARÉ BARBOSA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria - CC/04, da estrutura administrativa da Unidade de Auditoria Interna (UAI).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de junho de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/06/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3343292** e o código CRC **A877377A**.

1.33. EDITAL Nº 01/2022/TJPI – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 01/2022/TJPI - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador José Ribamar Oliveira, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações e, para o caso específico do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017 e suas alterações, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de **80 (oitenta) vagas e formação do cadastro de reserva** para o grupo funcional de **Analista Judiciário**, de **Nível Superior**, de acordo com o disposto no presente Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico concurso.tjpi@idecan.org.br.
1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras, conforme disposto no item 4 deste Edital.
1.3 O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
1.4 As provas objetivas serão realizadas nas cidades de **Floriano, Parnaiba, Picos, Teresina** e região metropolitana, todas localizadas no Estado do Piauí.
1.5 A avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos serão realizados exclusivamente na cidade de Teresina/PI.
1.6. Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação nos sites www.idecan.org.br, https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/ e no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Piauí, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
1.7 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e suas alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017 e suas alterações.
1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Teresina-PI, inclusive para as inscrições e para todos os itens